



**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**CONSELHO GESTOR “AMR”**  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO** ECONOMISTA DIRETOR  
EXECUTIVO  
**LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA** ADVOGADO ASSESSOR  
JURIDICO  
**ISAIAS BARROS GOMES** CONTADOR ASSESSOR CONTABIL  
**HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE**  
DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA

**ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES**  
**AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES**  
**BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES**  
**BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES**  
**CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES**  
**CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES**  
**CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES**  
**IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES**  
**MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES**  
**NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES**  
**PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES**  
**RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES**  
**SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES**  
**SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES**  
**UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES**  
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº Processo Administrativo: 332/2020 - Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer. OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio/som para atendimentos aos projetos culturais exercidos pela equipe da Coordenação de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. JUSTIFICATIVA: Trata-se assim de ações culturais exercidas pela equipe de coordenação, buscando interatividade junto os alunos da rede municipal de ensino, onde o material total forma um conjunto de interatividade para realização das atividades a qual se destina o Objeto solicitado. DECLARAÇÃO DE DISPENSA em 15/10/2020 Bruno Teixeira Presidente da CPL. RATIFICAÇÃO em 15/10/2020 Vicente Adolfo Brasil, Prefeito Municipal. VALOR: R\$ 8.622,00 (oito mil reais seiscentos e vinte e dois reais) CONTRATADA: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI CNPJ: 04.162.481/0001-92.

Normandia-RR, 15 de outubro de 2020.

**BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN

**Publicado por:**  
Brunno Henrique da Conceição Teixeira  
Código Identificador: AA278D7C

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE**  
**PMA/DECRETO/Nº119/2020**

**PMA/DECRETO/Nº119/2020 Amajari/RR, 15 de outubro de 2020.**

Nomear e substituir Conselheira tutelar da Prefeitura de Amajari-RR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

**DECRETA:**

**Art.1º:** Fica nomeada a senhora **INGRID LEITE DE OLIVEIRA** como Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Amajari-RR, que irá substituir a senhora **MARACI BARRETO DA SILVA** no período de vacância para tratamento de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 15 de outubro de 2020.

Publique-se;  
Cumpra-se.

**VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO**  
Prefeita do Município de Amajari-RR

**Publicado por:**  
Mayara Caroline Bezerra Silveira  
Código Identificador: 1B771357

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020.

ORIGEM: PROCESSO Nº 145/2020 - SMOSP.  
CARTA CONVITE Nº 007/2020 - CPL.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.  
CONTRATADA: **PROLE SERVIÇO E COMERCIO. CNPJ: 37.752.020/0001-29**  
RESPONSÁVEL: EDUARDA GABRIELA MOGRABI DE LIMA  
CPF: 032.082.832-88  
OBJETO: A Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura de São João da Baliza-RR, conforme os serviços especificados no Projeto Básico.  
VALOR TOTAL: R\$ 76.026,11 (setenta e seis mil e vinte e seis reais e onze centavos)  
Fonte de Recursos: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária: SMOSP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Programa de Trabalho: previsto no orçamento de 2019.  
Dotação Orçamentária:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SMOSP.  
Exercício: 2020.

Programa de Trabalho:04.122.0003.2006.000-023  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.  
 Fonte de Recursos: Recursos Próprios.  
 VIGENCIA do CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contado a partir da data do ato da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

**Publicado por:**  
 Dláira Pires de Moura  
**Código Identificador:**F0A2700E

**GABINETE**  
**LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2020**

**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 001/2020**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na **SEMMA/DLEA**, sob o processo Nº 001/2020, a Fase de Planejamento da atividade relativa à **LICENÇA PRÉVIA** de atividade de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA**.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 001/2020.

**São João da Baliza - RR, 16 de Janeiro de 2020.**

**DLAIRA PIRES DE MOURA**

Decreto 009/2020

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 078/2020

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA.

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
 Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
 Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;  
 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMMA.

**Publicado por:**  
 Dláira Pires de Moura  
**Código Identificador:**8936ED49

**GABINETE**  
**LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2020**

**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 002/2020**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na **SEMMA/DLEA**, sob o processo Nº 002/2020, a Fase de Planejamento da atividade relativa à **LICENÇA PRÉVIA** de atividade de **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGENS E MANEJO DAS ÁGUAS PLÚVIAS URBANA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA (CONVÊNIO 882559/2019)**, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA**.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 002/2020.

**São João da Baliza - RR, 06 de Fevereiro de 2020.**

**DLAIRA PIRES DE MOURA**

Decreto 009/2020

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 078/2020

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA.

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
 Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
 Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;  
 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMMA.

**Publicado por:**  
 Dláira Pires de Moura  
**Código Identificador:**BB499CFA

**GABINETE**  
**LICENÇA PRÉVIA Nº 003/2020**

**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 003/2020**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza - RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.  
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na SEMMA/DLEA, sob o processo Nº 003/2020, a Fase de Planejamento da atividade relativa à LICENÇA PRÉVIA de atividade de CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÃO, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 003/2020.

**São João da Baliza - RR, 06 de Outubro de 2020.**

**DLAIRA PIRES DE MOURA**

Decreto 009/2020

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 078/2020

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA.

#### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;  
Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMMA.

**Publicado por:**

Dlaira Pires de Moura

**Código Identificador:7509D606**

#### GABINETE

#### LICENÇA PRÉVIA Nº 012/2018

#### LICENÇA PRÉVIA

**Nº 012/2018**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 304 de 12 Maio de 2011, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na SEMATUR/DLEA, sob o processo Nº 012/2018, está aprovado a Fase de Planejamento da atividade relativa à LICENÇA PRÉVIA de atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR (CONVÊNIO 090170/2017), com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento e Educação Ambiental - SEMATUR/DLEA.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 012/2018.

**São João da Baliza - RR, 13 de Março de 2018.**

**RILDO FERREIRA DA COSTA**

Decreto 011/2018

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 010/2018

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR

#### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMATUR;  
Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMATUR.

**Publicado por:**

Dlaira Pires de Moura

**Código Identificador:73E6397B**

#### GABINETE

#### LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2019 BOTA FORA

#### LICENÇA PRÉVIA

**Nº 002/2019**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza-RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na SEMMA/DLEA, sob o processo Nº 012/2018, está aprovado a Fase de Planejamento relativa à LICENÇA PRÉVIA da atividade de BOTA FORA, SOBRE AS COORDENADAS: Nº 00°57'05,1" e W 059°54'01,6", CONFORME O OBJETO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR CONVÊNIO 859647/2017 com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA.

Esta licença é válida pelo período de 02 (dois) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 012/2018.

**São João da Baliza - RR, 22 de MAIO de 2019.**

**DLAIRA PIRES DE MOURA**

Decreto 149/2019

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 018/2019

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA

#### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;  
Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMMA.

**Publicado por:**  
Dlaira Pires de Moura  
**Código Identificador:**308B0747

**GABINETE**  
**LICENÇA PRÉVIA Nº 006/2018**

**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 006/2018**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de São João da Baliza-RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 304 de 12 Maio de 2011, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na **SEMATUR/DLEA**, sob o processo Nº 006/2018, está aprovado a Fase de Planejamento da atividade relativa à **LICENÇA PRÉVIA** de atividade de **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARGETA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA (CONVÊNIO 039022/2017)**, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA**.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 006/2018.

**São João da Baliza - RR, 13 de Março de 2018.**

**RILDO FERREIRA DA COSTA**

Decreto 011/2018

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 010/2018

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMATUR;  
Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;

Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMATUR.

**Publicado por:**  
Dlaira Pires de Moura  
**Código Identificador:**6FB738F7

**GABINETE**  
**LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2018**

**LICENÇA PRÉVIA**

**Nº 002/2018**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São João da Baliza-RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 304 de 12 Maio de 2011, que dispõe sobre a Política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de São João da Baliza, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.**

**CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25**

**ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.**

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**

Registrado na **SEMATUR/DLEA**, sob o processo Nº 002/2018, está aprovado a Fase de Planejamento da atividade relativa à **LICENÇA PRÉVIA** de atividade de **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGEM EM MANEJO DAS AGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS NA SEDE DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA BALIZA-RR (CONVÊNIO 018575/2017)**, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMATUR/DLEA**.

Esta licença é válida pelo período de 02 (DOIS) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 002/2018.

**São João da Baliza - RR, 13 de Março de 2018.**

**RILDO FERREIRA DA COSTA**

Decreto 011/2018

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR

**FABIANA ALVES FERREIRA**

Decreto 010/2018

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMATUR

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;  
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;  
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMATUR;  
Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;  
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMATUR.

**Publicado por:**  
Dlaira Pires de Moura  
**Código Identificador:**C2A11ED8

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 105/2020, DISPENSA 052/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESTAMPADAS FRENTE E VERSO PARA CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA, CNPJ: 84.017.888/0001-65. VALOR R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais). FUNDAMENTO: Artigo 24 da Lei 8.666/93 .**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com a Justificativa apresentada e Parecer da assessoria Jurídica.

Cantá, 15 outubro de 2020.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdriana de Jesus Silva Pessoa  
**Código Identificador:**AE9952DD

**GABINETE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2020**

*O Diretor do Departamento de Recursos Humanos que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela ocupação do cargo ora ocupado, com fulcro no Art. 66 - § 2º da Lei Municipal de nº 089/2003, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, vem a público convocar o Servidor Wyllamkermes Costa Sousa, Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Portador da cédula de Identidade nº. 162.724 SSP/RR e do CPF nº. 690.392.752-20, a comparecer urgentemente ao trabalho, especificamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cantá (localizado na sede do Município), no dia 19 de outubro de 2020 às 08:00hs da manhã em 3ª e Última convocação.*

*Tal convocação prende-se ao fato de que o citado servidor requereu Licença para tratar de Interesse Particular com início no dia 22/05/2018 e término no dia 22/05/2019, mencionado no Decreto Municipal de nº. 222/2018, e até a presente data dessa convocação, não se apresentou ao trabalho.*

*Caso não compareça na data e horário acima citado, e persista a ausência não justificada, será configurado de fato a intenção de abandono de emprego, ocasionando a abertura de Processo Administrativo para efetuar a exclusão e/ou exoneração do cargo. Sem mais para o momento, e no aguardo de uma breve resposta, é que subscrevo-me.*

*É o que se pede e se espera serenamente.*

Cantá – RR, 15 de Outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MÉRCIO ROBERTO MORAES DA SILVA**  
Departamento de Recursos Humanos  
Diretor

**Publicado por:**  
Naianes Mendonça Freitas  
**Código Identificador:**A1267F1C

**MAIS POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
95. 3624-2769  
diariooficial@amr.org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA  
**AMR**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO **POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.**



PARA INFORMAÇÕES  
**95. 3624-2769**  
diariooficial@amr.org.br

